



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3003/2023

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0826/21 – Stefany Paula Ferreira da Silva
02	2541/21 – Gabriel de Sousa Nascimento
03	3000/21 – Wanderson Nascimento de Marins
04	3128/21 – Josiane da Gloria Costa Rosa Silva
05	3694/21 – Matheus Aiello de Oliveira
06	3816/21 – Layanne Christine da Silva
07	3925/21 – Mariana dos Santos Ferreira
08	3951/21 – Layla Alves Araujo
09	3991/21 – Patricia da Rocha Silva
10	4005/21 – Patrick Castro Moreira
11	4208/21 – Dailane da Silva Candido de Paula
12	4213/21 – Leticia Matos da Silva
13	4215/21 – Ana Carolina Damazio de Farias Mantovani
14	4028/21 – Marcela Oliveira de Souza Silva
15	4030/21 – Leticia de Souza Silva
16	4242/21 – Rafael de Castro Fernandes
17	4260/21 – Rodrigo Albuquerque da Silva
18	4269/21 – Alexander Teixeira Souza de Melo
19	0032/22 – Pedro Henrique Fernandes do Monte
20	0346/22 – Monica Adrelino
21	0348/22 – Vanessa Silva de Mendonça
22	0442/22 – Lais Pereira Torres
23	0456/22 – Karla Guimaraes
24	0488/22 – Suely Araujo dos Santos
25	0491/22 – Thais da Silva Ferreira

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS E VERIFIQUE TAMBÉM O ENDEREÇO DAS NOVAS SECCIONAIS

SEDE: RUA AFONSO PENA, 115 - TIJUCA - CEP 20270-244 - RIO DE JANEIRO - RJ - TEL: (21) 3872-9200 FAX: (21) 2254-0331 - HOME PAGE: www.crf-rj.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

26	0598/22 – Maiara Dias Nascimento Tertuliano dos Santos
27	0683/22 – Raysa Gonçalves da Silva Marques
28	0714/22 – Thayrini Gonçalves Pereira de Souza
29	0790/22 – Amanda Ribeiro Ricardo Brito
30	1163/22 – Adriana Silva Martins de Sousa
31	1205/22 – Isabelle Braga Goes
32	1278/22 – Ulisses Gomes Pinheiro
33	1348/22 – Daniel Estevam dos Reis
34	1523/22 – Catarina Cristina Rodrigues Gonçalves
35	1615/22 – Jheniffer Gomes de Almeida
36	1820/22 – Mariana Ribeiro Teixeira Rodrigues
37	2142/22 – Nathalia Nascimento Bezerra Ferreira
38	2298/22 – Raimundo Nonato Pinheiro de Almeida
39	0124/23 – Jose Adenoel Araujo de Medeiros
40	0396/23 – Evelyn Gomes Alfenas da Silva
41	0506/23 – Rubia Fernanda Santos de Leles
42	0704/23 – Victoria dos Santos Pereira

Total: 42 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	009523 – Rosiclecia Correia Vasconcelos da Silva
02	0096/23 – Renato Breves Giglio Correia de Almeida
03	0616/23 – Karina da Silva Rodrigues
04	0618/23 – Luana da Silva Francisco
05	0622/23 – Isabella Soares Pimenta
06	0629/23 – Vladimir de Assis Zambrothi
07	0633/23 – Maria Nalva Alves dos Anjos
08	0647/23 – Karen Meirelles de Freitas
09	0658/23 – Thiago Augusto do Nascimento
10	0660/23 – Renata de Fatima Rodrigues de Lima
11	0661/23 – Bruna Pereira de Almeida Cordeiro
12	0674/23 – Elizama da Silva e Silva
13	0686/23 – Juliana Barros de Araujo Lessa
14	0691/23 – Natalia Silva Ramos
15	0692/23 – Millena Almeida Monsores
16	0697/23 – Iara Garcia Miller de Souza
17	0698/23 – Leonardo Fernandes de Sousa
18	0701/23 – Jose Antonio Azeredo Junior
19	0727/23 – Aghata Vitoria Machado
20	0733/23 – Geovana Imad Pacheco
21	0735/23 – Brenda Vianna Gavazza Berce
22	0760/23 – Diana Willliames Vagas de Freitas
23	0765/23 – Lucas de Paula do Amaral
24	0769/23 – Luana Gabrielli do Carmo Vieira

Total: 24 profissionais.



Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0236/11 – Mariana Silva Ramos Pereira Gama |
| 02 | 0968/17 – Luciana Vaz Piran |
| 03 | 0011/18 – Vanessa Alves de Andrade Trajano |

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 2630/22 – Vanessa Guilherme Campos |
| 02 | 2673/22 – Amanda Laversveiler Guedes de Lima |
| 03 | 0171/23 – Victoria Maria da Silva e Silva |
| 04 | 0198/23 – Michelle Souza Santana |
| 05 | 0193/23 – Wesley Rodrigues Abreu |
| 06 | 0486/23 – Danusa Conceição da Silva Sales |
| 07 | 0564/23 – Tayna Ramos de Araujo |
| 08 | 0565/23 – Vanessa Santiago Azevedo Chaves |
| 09 | 0574/23 – Yasmin Villas Boas Gomes dos Santos |
| 10 | 0579/23 – Rennan Melo Dias |
| 11 | 0589/23 – Lohanny Barbosa Bezerra |
| 12 | 0592/23 – Kamilla Torres da Silva |
| 13 | 0644/23 – Marília Graziela Vicente de Aguiar |
| 14 | 0657/23 – Camilly Rosa de Almeida Alves |
| 15 | 0667/23 – Carla Andreia de Aguiar Lima |
| 16 | 0670/23 – Mirele Matias da Silva |
| 17 | 0678/23 – Sara Barros Higino Ribeiro |
| 18 | 0707/23 – Amanda Lopes dos Santos |
| 19 | 0755/23 – Luiz Antonio Suvobida dos Santos |

Total: 19 profissionais

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0729/23 – Lorena Cristina Carvalho Ribeiro |
| 02 | 0751/23 – Mariana Peruch Vitali Sousa |

Total: 02 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0907/08 – Claudia Regina Barros P da Silva
- 02 1009/08 – Lorrana Cardoso Azeredo

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente